



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



## EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2020

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001/2020 – Carta Convite nº 001/2020, nos termos das Leis Municipais Nº 315/97 e 344/2001, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos temporários de professores da Rede Municipal de Ensino em caráter temporário, para atender as necessidades do município.

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa **(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2 - O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadros demonstrativos a seguir, veja:

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Zona Rural

CARGO	CÓDIGO E Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2020	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Português	Cód. 001 - 01 vaga	20h	1.558,57	90,00	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português
Professor de Matemática	Cód. 002 - 02 vagas	20h	1.558,57	90,00	Curso de Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Ciências	Cód. 003 - 02 vagas	20h	1.558,57	90,00	Curso Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor de História	Cód. 004 - 02 vagas	20h	1.558,57	90,00	Curso de Licenciatura Plena em História
Professor Polivalência	Cód. 005 - 10 vagas LV (08 vagas) PNE (02 vagas)	20h	1.558,57	90,00	Curso Licenciatura Plena

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Zona Urbana – Cadastro de Reserva

CARGO	CÓDIGO E Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIO R\$	TAXA DE	PRÉ-REQUISITOS
-------	----------------------	-----	-------------	---------	----------------



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



			REF. 2020	INSCRIÇÃO	
<b>Professor Polivalência</b>	<b>Cód. 006 – 15 vagas</b> <b>LV (12 vagas)</b> <b>PNE (03 vagas)</b>	20h	1.558,57	90,00	Curso Licenciatura Plena

## 2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

## 3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **03 de fevereiro de 2020, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 13 de fevereiro de 2020.**

3.3 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1 – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2 – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

3.3.3 – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

3.3.4 – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

3.3.5 – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



**3.3.6** – Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) .

**3.3.7** – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

**3.3.8** – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

**3.3.9.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso de:

Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. h) O jovem que ainda não tenha ingressado no mercado de trabalho usufruirá dos benefícios de que trata a Lei nº 299/2007. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Para usufruir de tal benefício o candidato deverá formalizar através de requerimento junto a executora o pedido de ISENÇÃO, dentro do prazo previsto, cópia do RG e CPF autenticados, cópias e demais documentos que comprove a condição exigida acima.

**3.3.9.1.** Procedimento:

O candidato deverá encaminha a documentação para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) de toda a documentação necessária à sua habilitação para obter o benefício.

**No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção.**

g) Não será concedida ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



- g1. Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- g2. Fraudar e (ou) falsificar documentação;
- g3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste anexo;
- g4. Enviar solicitação para e-mail diverso do estabelecido neste anexo;
- g5. Estiver em desacordo com as normas e regras das Leis e Decretos aqui mencionados. Cada pedido de ISENÇÃO será analisado e julgado pela executora.

**3.3.10.** O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova, em que o candidato se sentir prejudicado.

**3.3.11** – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

**3.3.12** – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital, ou seja, via internet.

**3.3.13** – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.14** – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) no período previsto no Cronograma de Atividades ANEXO II.

**3.3.15** – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)

**3.3.16** – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

#### 4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**4.1** - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

**4.1.1** - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.3** – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

**4.4** – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para a executora



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.5 - A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.6 - A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

## 5.0 - DAS PROVAS

5.1 - O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma **única etapa, Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2. A será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGO: Professor de Português			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimento Específico	30	2,0	40,0
Conhecimentos e Fundamentos pedagógicos	10	2,0	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

CARGOS: Professor de Matemática/História/Ciências/História			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	30,0
Conhecimentos e Fundamentos pedagógicos	10	1,5	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

CARGO: Professor de Polivalência			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos e Fundamentos pedagógicos	10	2,0	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



## 6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 - A prova será realizada no dia 01 de março (DOMINGO) de 2020, na cidade de Ribeiro Gonçalves - PI.
- 6.2 - A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h30 min., encerrando-se às 11h e 30min.
- 6.3 - Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.
- 6.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4.1 - Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.
- 6.5 - Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).
- 6.6 - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedito e datado no máximo de 30 (trinta dias).
- 6.6.1 - O candidato, na condição do subitem 6.6, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.
- 6.7 - Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 6.8 - Não será permitido a entrada de qualquer candidato portando, celular (ou similar) mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).
- 6.9 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
- 6.10 - Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 6.11 - Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.12 - Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
- 6.13 - Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



6.14 – Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova.

## 7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

7.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3 – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

### 7.3.1 – O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

### 7.4.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

d) O candidato mais idoso.

7.5 - **Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima**, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

7.6 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor.

7.7 – Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

## 8.0 – DO RESULTADO

8.1 - O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

## 09.0 – DOS RECURSOS

9.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

9.1.1 – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

9.2 – O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma Anexo III.

9.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.4 – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora ([excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)) até às 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



**9.4.1** – Não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de documentos diretamente na sede da executora.

**9.5** – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

**9.6** – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO) a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

**9.7** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

**9.8** – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

**9.9** – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

## **10.0 – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

**10.2.** Os candidatos aprovados no Teste Seletivo para os cargos de Professor, serão contratados de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**11.2** – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- i) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

**11.3** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



- 11.4** – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Ribeiro Gonçalves - PI.
- 11.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 11.6** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.
- 11.7** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.
- 11.7.1** – Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo oferecido.
- 11.8** – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
- 12.9** – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 12.10** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)
- 12.11** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI após a homologação do resultado.
- 12.12** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Ribeiro Gonçalves -PI, 30 de janeiro de 2020

Lindenberg Vieira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Português - Nível Superior (Todos os cargos, exceto professor de português)

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presas; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

### Professor Polivalente - Matemática

Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes

## Conhecimento Específico

### Professor - Português

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hipoonímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras – definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

### Professor - Matemática

Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. Geometria: plana, analítica; Trigonometria: circunferência; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. Cálculo: limite, derivada e integral.

### Professor - História



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



História do Piauí – Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A ‘guerra ao gentio’ e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os ‘sertões de dentro’. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil – produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral – as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal europeia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a ‘primavera dos povos’. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.

#### **Professor – Ciências**

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os imãs – aplicações.

#### **Professor Polivalência - LDB/Fundamentos da Educação**

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais- PCNs (históricos, princípios, fundamentos e finalidade); Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio interacionista. Gestão participativa. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação– 2001. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio interacionista. Gestão participativa.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



## ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	<b>Dia 31/01/2020</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> / Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	<b>De 03 a 13/02/2020</b>	Via internet <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição	<b>De 03 a 06/02/2020</b>	E-mail <a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a> , de acordo com as condições previstas no Edital
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	<b>De 17/02/2020</b>	De acordo com as novas regras do sistema financeiro brasileiro
Homologação dos candidatos hábitos a participarem da Prova Objetiva (PO)	<b>Até o dia 19/02/2020</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	<b>20/02/2020</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	<b>Até o dia 27/02/2020</b>	Prefeitura Municipal e <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	<b>01/03/2020</b>	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	<b>03/03/2020</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	<b>03 e 04/03/2020</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de recursos ao gabarito	<b>Até o dia 06/03/2020</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar	<b>Até o dia 09/03/2020</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	<b>10 e 11/03/2020</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	<b>16/03/2020</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)



### ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2020

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<b>P R E S C H E R</b>	CONTRA GABARITO DA PROVA ( )	<b>Ref. Prova objetiva</b>  Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ <b>Resposta Candidato: ___</b>
	CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ( )	
	OUTROS ( )	

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Observações:

- 1 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 - Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)
- 3 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



#### ANEXO IV - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

##### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

***(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)***

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



## ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

### Coordenação de Eventos - IGE

**ASSUNTO:** Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

### **Cópia autenticada dos seguintes documentos:**

( ) Cópia autenticado do CPF e RG

( ) Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar **cumulativamente** sob pena de indeferimento:

- 1 - Boleto de Inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame
- 2- Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS , e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- 3- Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_

CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital,